



POR PERMANÊNCIA: 2	
2.1	Por características próprias da doença
2.2	Por Intercorrência
2.3	Por impossibilidade sócio-familiar
2.4	Por Processo de doação de órgãos, tecidos e células - doador vivo
2.5	Por Processo de doação de órgãos, tecidos e células - doador morto
2.6	Por mudança de Procedimento
2.7	Por reoperação
2.8	Outros motivos
POR TRANSFERÊNCIA: 3	
3.1	Transferido para outro estabelecimento
POR ÓBITO: 4	
4.1	Com declaração de óbito fornecida pelo médico assistente
4.2	Com declaração de Óbito fornecida pelo Instituto Médico Legal - IML
4.3	Com declaração de Óbito fornecida pelo Serviço de Verificação de Óbito - SVO.
POR OUTROS MOTIVOS: 5	
5.1	ENCERRAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2008

Exclui os Municípios de Novo Hamburgo (RS), de Nova Olinda do Norte (AM) e de Nova Brescia (RS), do Anexo da Portaria nº 3.228/GM, de 21 de dezembro de 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Excluir do Anexo à Portaria nº 3.228/GM, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 1, pág. 75, os seguintes Municípios:

I - Novo Hamburgo (RS) por estar com o Teto Financeiro de Vigilância em Saúde bloqueado, conforme à Portaria nº 28/SVS/MS, de 6 de julho de 2006;

II - Nova Olinda do Norte (AM) e Nova Brescia (RS), excluídos do processo de pagamento por não serem certificados para a gestão das Ações de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2008

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família, de equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no SCNES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006;

Considerando o disposto na Portaria nº 750/SAS/MS, 10 de outubro de 2006, que define o SCNES como base de cadastral para o SIAB;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais da Saúde da Família identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, resolve:

Art. 1º Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família, de equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde, da competência financeira dezembro de 2007, dos Municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES, relacionados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ESF Irregulares	ESB1 Irregulares	ESB2 Irregulares	ACS Irregulares
AC	1200013	Acrelândia	1	1	0	6
AL	2700102	Água Branca	0	1	0	0
AL	2701407	Campo Alegre	1	0	0	7
AL	2702553	Estrela de Alagoas	1	1	0	6
AL	2709103	Taquarana	1	0	0	6
AM	1300631	Beruri	1	1	0	6
AM	1302603	Manaus	0	0	0	1
AM	1303205	Novo Airão	1	1	0	6
AP	1600550	Pracuúba	1	1	0	8
BA	2901106	Amélia Rodrigues	0	0	0	13
BA	2901205	Anagé	1	0	0	10
BA	2901353	Andorinha	2	0	0	10
BA	2901957	Apuarema	1	0	0	4
BA	2902104	Araci	1	0	0	8
BA	2902252	Arataca	1	0	0	10
BA	2903276	Barrocas	1	0	0	9
BA	2903409	Belmonte	1	0	0	7
BA	2903805	Boa Vista do Tupim	1	1	0	6
BA	2904001	Boninal	1	0	0	9
BA	2904100	Boquira	0	1	0	0
BA	2904803	Caatiba	1	1	0	8
BA	2905008	Caculé	0	0	0	9
BA	2905701	Camaçari	1	1	0	3
BA	2905800	Camamu	1	1	0	10
BA	2906105	Canápolis	0	1	0	0
BA	2906204	Canarana	1	0	0	7
BA	2907103	Carinhanha	0	0	0	10
BA	2907608	Central	1	1	0	9
BA	2907707	Chorrochó	1	0	0	7
BA	2908200	Conceição da Feira	1	1	0	4
BA	2908408	Conceição do Coité	2	2	0	17

BA	2909109	Coribe	1	0	0	3
BA	2909604	Crisópolis	3	1	0	17
BA	2909703	Cristópolis	1	0	0	11
BA	2910008	Dário Meira	1	0	0	6
BA	2910503	Entre Rios	1	0	0	2
BA	2910701	Euclides da Cunha	0	0	0	29
BA	2910800	Feira de Santana	0	0	0	15
BA	2911105	Formosa do Rio Preto	1	1	0	6
BA	2911659	Guajeru	0	0	0	7
BA	2911857	Heliópolis	1	0	0	5
BA	2912202	Ibicoara	2	1	0	12
BA	2912301	Ibicuí	0	0	0	4
BA	2912509	Ibipitanga	2	1	0	9
BA	2912707	Ibirapitanga	0	0	0	12
BA	2912905	Ibirataia	0	0	0	15
BA	2913457	Igrapiúna	1	1	0	8
BA	2913606	Ilhéus	1	1	0	10
BA	2913705	Inhambupe	1	1	0	5
BA	2913903	Ipiáú	1	0	0	6
BA	2916500	Itapicuru	1	1	0	12
BA	2916807	Itarantim	0	0	0	3
BA	2916856	Itatim	2	1	0	9
BA	2917607	Jaguaquara	0	0	0	2
BA	2917706	Jaguarari	0	0	0	24
BA	2918001	Jequié	1	1	0	7
BA	2918100	Jeremoabo	1	2	0	9
BA	2918357	João Dourado	0	0	0	11
BA	2918506	Jussara	0	0	0	4
BA	2919553	Luís Eduardo Magalhães	0	0	0	3
BA	2920502	Maracás	0	0	0	1
BA	2920700	Marauí	1	1	0	6
BA	2920809	Marcionílio Souza	2	0	0	13
BA	2921005	Mata de São João	2	0	0	6
BA	2921450	Mirante	1	0	0	8
BA	2921708	Morro do Chapéu	1	0	0	8
BA	2922201	Muniz Ferreira	1	1	0	6
BA	2922805	Nova Itarana	0	0	0	1
BA	2923209	Oliveira dos Brejinhos	1	0	0	8
BA	2923308	Ouriçangas	1	0	0	7
BA	2923357	Ourolândia	1	1	0	2
BA	2924108	Pedrao	1	0	0	3
BA	2924207	Pedro Alexandre	1	1	0	4
BA	2924603	Pindobaçu	0	1	0	0
BA	2924900	Planaltino	2	2	0	7
BA	2925204	Pojuca	1	1	0	7
BA	2925253	Ponto Novo	1	0	0	8
BA	2925501	Prado	1	1	0	8
BA	2925907	Quijingue	1	0	0	9
BA	2926400	Riacho de Santana	1	1	0	5
BA	2926509	Ribeira do Amparo	3	0	0	14
BA	2926608	Ribeira do Pombal	0	0	0	6
BA	2926657	Ribeirão do Largo	0	0	0	2
BA	2926806	Rio do Antônio	0	1	0	0
BA	2927408	Salvador	2	1	0	12
BA	2928059	Santa Luzia	0	1	0	0
BA	2928109	Santa Maria da Vitória	1	0	0	8
BA	2928505	Santa Teresinha	1	0	0	5
BA	2928307	Santanópolis	1	1	0	4
BA	2928901	São Desidério	1	1	0	2
BA	2929206	São Francisco do Conde	1	1	0	2
BA	2929255	São Gabriel	1	0	0	10
BA	2929503	São Sebastião do Passé	1	1	0	2
BA	2929602	Sapeaçu	1	0	0	7
BA	2930105	Senhor do Bonfim	0	1	0	0
BA	2930501	Serrinha	2	0	0	11
BA	2930709	Simões Filho	1	1	0	7
BA	2931350	Teixeira de Freitas	1	1	0	9
BA	2931509	Teofilândia	0	0	0	4
BA	2931905	Tucano	1	0	0	8
BA	2932101	Ubaíra	0	0	0	4
BA	2932408	Uibaí	1	1	0	6
BA	2932804	Utinga	1	1	0	5
BA	2932903	Valença	1	0	0	6
BA	2933158	Várzea Nova	1	2	0	6
BA	2933174	Varzedo	1	0	0	7
BA	2933208	Vera Cruz	1	0	0	8
BA	2933505	Wenceslau Guimarães	1	0	0	8
CE	2301109	Aracati	0	0	0	7
CE	2303659	Catunda	1	0	0	6
CE	2304350	Forquilha	1	1	0	9
CE	2304400	Fortaleza	1	0	0	2
CE	2304707	Granja	0	1	0	0
CE	2305332	Ibicuitinga	1	2	0	5
CE	2305902	Ipueiras	0	0	0	12
CE	2307254	Jijoca de Jericoacoara	1	1	0	5
CE	2308609	Monsenhor Tabosa	1	0	0	12
CE	2309300	Nova Russas	0	1	0	0
CE	2309409	Novo Oriente	1	0	0	7
CE	2309607	Pacajus	0	0	0	1
CE	2311231	Potiretama	1	0	0	8
CE	2311603	Redenção	1	1	0	5
CE	2312403	São Gonçalo do Amarante	1	1	0	4
CE	2312601	São Luís do Curu	0	1	0	0
CE	2313302	Tauá	1	1	0	8
CE	2313757	Umirim	1	1	0	5
ES	3200805	Baixo Guandu	1	1	0	9
ES	3201209	Cachoeiro de Itapemirim	1	0	0	5
ES	3201704	Conceição do Castelo	1	1	0	7
ES	3202207	Fundão	1	1	0	10
ES	3204104	Pinheiros	0	0	0	1
ES	3205101	Viana	1	0	0	2
GO	5200175	Água Fria de Goiás	0	1	0	0
GO	5201306	Anicuns	1	0	0	6
GO	5205455	Cezarina	1	0	1	8
GO	5207535	Faina	2	2	0	16
GO	5208707	Goiânia	1	0	0	5
GO	5212501	Luziânia	1	0	0	6
GO	5213806	Morrinhos	1	1	0	9